

33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PAUTA DO DIA 26/10/2026



PEQUENO EXPEDIENTE:

-  *Abertura da Sessão*
-  *Leitura de um trecho da Bíblia*
-  *Aprovação da Ata da trigésima segunda ordinária 2026*
-  *Correspondências em geral de interesse do plenário*
-  *Vereadores inscritos no Pequeno Expediente*
-  *Vereadores inscritos para breves comunicações*



GRANDE EXPEDIENTE ORDEM DO DIA:



Matéria para encaminhamento à Comissão Geral de Pareceres:

Projeto de Lei, Nº. 037/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal

Matérias para discussão e votação:



Projeto de Lei 031/2026 autor Poder Executivo Municipal (retorno de vista)

 *Discussão do Projeto*

 *Votação do Projeto*



Projeto de Lei 033/2026 autor Poder Executivo Municipal

 *Parecer nº040/2026, ao Projeto de Lei nº. 033/2026*

 *Discussão do Projeto*

 *Votação do Projeto*



Projeto de Lei 036/2026 autor Poder Executivo Municipal

 *Parecer nº041/2026, ao Projeto de Lei nº. 036/2026*

 *Discussão do Projeto*

 *Votação do Projeto*



**Indicação nº 069/2026 autores Vereadores Ana Paula Soares de Araujo, Clayton
Klebson da Silva e Wandergleysom Luiz França de Carvalho**



Discussão da Indicação



Votação da Indicação



Indicação nº 070/2026 autor Vereador Clayton Klebson da Silva



Discussão da Indicação



Votação da Indicação



**Indicação nº 071/2026 autores Vereadores Ruy Carlos Mannrick e Sulferino
Junior Alves de Carvalho**



Discussão da Indicação



Votação da Indicação



Palavra aos Vereadores inscritos no Grande Expediente



Espaço da líder do Prefeito



Comunicações Parlamentares



Encerramento da Sessão

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

**SULFERINO JR ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE**

**PAULO ROBERTO WEBER
1º SECRETÁRIO**



PROJETO DE LEI Nº 037, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DO MATO GROSSO, pelo seu Prefeito Municipal Pablo Liberal Bortolas, apresenta este Projeto de Lei, para apreciação e aprovado, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar, que norteará a elaboração e a implementação do Plano Municipal da Agricultura Familiar.

§ 1º A Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar tem por objetivo orientar as ações de governo voltadas para o desenvolvimento rural sustentável e para o fortalecimento da agricultura familiar no município, garantindo a participação da sociedade civil organizada.

§ 2º A Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar será desenvolvida, no que couber, em articulação com as demais ações de desenvolvimento agrícola, bem como com as outras políticas públicas, os órgãos e os conselhos de representação da agricultura familiar no âmbito federal.

Art. 2º São princípios da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar:

I - a produção sustentável de alimentos e a sua distribuição, preservados os interesses dos produtores e consumidores, mediante a adoção da agroecologia como base;

II o abastecimento adequado e a soberania e a segurança alimentar e nutricional como condições básicas para a tranquilidade social, a ordem pública, o processo de desenvolvimento socioeconômico e os direitos da cidadania;

III - a adoção da sustentabilidade socioeconômica e ambiental como paradigma na redução das desigualdades sociais e regionais e na promoção de agroecossistemas viáveis;

IV - o reconhecimento, pelo Poder Público, da diversidade de características da agricultura familiar quanto à estrutura fundiária, às condições do solo e do clima, à capacidade gerencial, às condições socioeconômicas e culturais, na definição de suas ações;

V - a participação social na formulação, na execução e no monitoramento das políticas agrícolas e dos planos municipais da agricultura familiar como condição necessária para assegurar a sua legitimidade;

VI - a articulação do Município com as administrações estadual e federal, com vistas a promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar e dos territórios rurais;



VII - o acesso das famílias rurais aos serviços essenciais de saúde, educação, segurança pública, transporte, eletrificação, comunicação, habitação, saneamento, lazer e cultura, bem como a outros benefícios sociais;

VIII - a articulação entre o Poder Público e a iniciativa privada, com vistas a dotar a produção da agricultura familiar de condições de competitividade nos mercados;

IX - a compatibilização entre a política agrícola e a política agrária, a fim de fornecer a esta as condições necessárias à sua viabilização técnica e socioeconômica;

X - a geração de emprego e renda, bem como a distribuição de recursos públicos para manter e elevar o potencial e a sustentabilidade da agricultura familiar;

XI - o desenvolvimento da agricultura familiar com vistas a sua integração gradual na economia de mercado;

XII - a universalização do acesso às políticas públicas estaduais e federais com foco no atendimento da agricultura familiar e dos povos e das comunidades tradicionais;

XIII - a agricultura como atividade econômica que deve proporcionar rentabilidade compatível com a de outros setores da economia;

XIV - o apoio à organização associativa de produtores e trabalhadores rurais como condição necessária para a estabilidade e para o pleno desenvolvimento da agricultura familiar;

XV - a valorização da responsabilidade coletiva e compartilhada, tendo por base os princípios da autogestão, da cooperação e da economia solidária;

XVI - o reconhecimento da importância do patrimônio ambiental, sociocultural e econômico relacionado com as atividades agropecuárias e com os espaços rurais;

XVII - a transparência dos programas, das ações e da aplicação de recursos públicos no âmbito das políticas públicas relativas ao desenvolvimento rural sustentável;

XVIII - a dinamização econômica com base nas inovações tecnológicas para o estabelecimento de modelo sustentável de produção agropecuária, extrativista, florestal e pesqueira;

XIX - o fortalecimento dos mecanismos de controle e gestão social, tendo como base o fortalecimento das organizações da sociedade civil.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar:

I - Definir e disciplinar as ações e os instrumentos do Poder Público destinados a promover, regular, fiscalizar, controlar e avaliar as atividades e suprir as necessidades da agricultura familiar, com vistas a assegurar o incremento da produção e da produtividade agrícola, a rentabilidade dos empreendimentos, a estabilidade dos preços e do mercado, a redução das disparidades regionais e de renda e a melhoria das condições de vida da família rural;

II - garantir a regularidade do abastecimento alimentar mediante oferta crescente e sustentada dos produtos básicos para a alimentação da população do território municipal;



III - estimular e apoiar as iniciativas de organização cooperativa e associativa de produtores e trabalhadores rurais;

IV - eliminar distorções que afetem o desempenho das funções socioeconômicas da agricultura;

V - proteger o meio ambiente, garantir o uso racional dos recursos naturais e estimular a recuperação dos ecossistemas degradados;

VI - promover a formação de estoques estratégicos e a elevação dos padrões competitivos, com vistas ao estabelecimento de melhores condições para a comercialização, o abastecimento e a exportação dos produtos;

VII - prestar apoio institucional ao produtor rural, garantindo atendimento prioritário e diferenciado ao agricultor familiar, aos povos e comunidades tradicionais, bem como aos beneficiários dos programas de reforma agrária;

VIII - prestar assistência técnica e extensão rural pública, gratuita e de qualidade para a agricultura familiar e para os povos e comunidades tradicionais;

IX - promover a integração das políticas públicas destinadas à agricultura familiar com as demais, de modo a proporcionar acesso da família rural à infraestrutura e aos serviços de saúde, assistência social, saneamento, segurança, transporte, eletrificação, habitação rural, cultura, lazer, esporte e comunicação, incluídos a telefonia e o acesso à internet e a sinal de televisão e rádio;

X - estimular o processo de agroindustrialização, incluídas a fabricação de insumos e as demais fases da cadeia produtiva, com preferência para:

a) as regiões produtoras na implantação de projetos e empreendimentos;

b) a diversificação com foco nos empreendimentos agroindustriais rurais de pequeno porte;

XI - promover e estimular o desenvolvimento de ciência, tecnologia e inovação agrícolas, públicas e privadas, em especial aquelas voltadas para a utilização dos fatores internos de produção;

XII - garantir a integração e a ampliação do acesso, entre outros itens, a:

a) infraestrutura de produção e logística de qualidade no campo;

b) transferência da tecnologia gerada pela pesquisa agropecuária, prioritariamente com enfoque agroecológico;

c) equipamentos e sistemas de comercialização e abastecimento alimentar;

d) educação contextualizada de qualidade, capacitação e profissionalização;

XIII - garantir o papel estratégico da- agricultura familiar na construção de um modelo de desenvolvimento rural sustentável e solidário com base na agroecologia;

XIV - fortalecer processos de dinamização econômica, social, cultural e política da agricultura familiar;



XV - priorizar o fortalecimento da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais, definidos em lei federal, visando à garantia da soberania e da segurança alimentar e nutricional e à democratização do acesso à terra;

XVI - garantir o acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar;

XVII - formular e implementar programas e ações que assegurem a preservação da biodiversidade, a reprodução do patrimônio cultural e a permanência das populações rurais com dignidade nas áreas rurais, observando a diversidade social e étnico-racial e a equidade de gênero e geração;

XVIII - promover nas áreas rurais a conformidade com as leis trabalhistas vigentes;

XIX - garantir apoio à regularização ambiental dos estabelecimentos rurais da agricultura familiar, em especial à inclusão desses estabelecimentos no Cadastro Ambiental Rural – CAR, criado pela Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

XX - garantir apoio à regularização sanitária dos estabelecimentos agroindustriais rurais de pequeno porte;

XXI - consolidar mecanismos e instrumentos de gestão social no planejamento, elaboração, integração, controle e monitoramento das políticas públicas.

XXII - fomentar e garantir a regularização das famílias junto ao Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, requisito indispensável para diversas políticas públicas destinadas à agricultura familiar;

Art. 4º A formulação e a implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar serão realizadas, observando que seja garantida a participação da sociedade civil organizada, tendo como base as seguintes diretrizes:

I - potencialização da diversidade ambiental, social, cultural e econômica, além da valorização das múltiplas funções desempenhadas pela agricultura familiar e por povos e comunidades tradicionais;

II - dinamização da pluriatividade econômica por meio das inovações tecnológicas e da democratização do acesso às tecnologias relacionadas a sistemas de produção sustentáveis, sobretudo de base agroecológica;

III - fortalecimento dos fatores de atratividade geradores de qualidade de vida, inclusão social e igualdade de oportunidades nos espaços rurais;

IV - fortalecimento de arranjo institucional articulado de forma intersetorial que estimule a integração das ações do Município com as organizações da sociedade civil, no âmbito da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar;

§ 1º Além das diretrizes previstas no caput, a elaboração da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar observará as prioridades emanadas do Plano Municipal da Agricultura Familiar, bem como da Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar.



§ 2º Regulamento estabelecerá os requisitos administrativos e orçamentários para a execução da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar, bem como os critérios para firmar convênios, acordos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da administração pública federal e com consórcios públicos, entidades de direito público e privado, sem fins lucrativos, observada a legislação vigente.

Art. 5º Constituem público alvo dos planos e ações derivados da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar:

I - o agricultor familiar, conforme o art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

II - o trabalhador assalariado em atividade agropecuária, conforme regulamento;

III - o beneficiário de programas estaduais ou federais de crédito fundiário;

IV - a mulher de baixa renda residente no meio rural, conforme regulamento;

V - o jovem filho de agricultor familiar ou trabalhador assalariado a que se referem, respectivamente, os incisos I e II deste artigo;

VI - o quilombola formalmente reconhecido;

VII - o indígena.

Art. 6º Constituem fontes de recursos para implementar a Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar aqueles estabelecidos na forma do § 2º do art. 4º desta Lei, observada a legislação vigente.

§ 1º Os órgãos públicos e entidades da sociedade civil participantes da Política poderão receber recursos de fundos municipais e de outros fundos estaduais, nacionais e internacionais que apoiem ações de desenvolvimento rural sustentável e da agricultura familiar e de povos e comunidades tradicionais.

§ 2º Os programas e projetos oriundos da União ou do Estado vinculados à agricultura familiar e aos povos e comunidades tradicionais poderão ter sua execução viabilizada por meio de convênios, contratos e parcerias com os órgãos públicos municipais e entidades da sociedade civil.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada por Decreto, no que couber, em até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Carmem-MT 22 de Outubro de 2026.

PABLO LIBERAL BORTOLAS
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DE
SANTA CARMEM**

A TERRA DO PÉ DE SOJA GIGANTE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO

SISTEMA ESTADUAL INTEGRADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

Plano Municipal de Agricultura Familiar 2027 - 2031

SANTA CARMEM/MT
2026



PREFEITURA DE
SANTA CARMEM

A TERRA DO PÉ DE SOJA GIGANTE

Pablo Liberal Bortolas - *Prefeito Municipal*

Eloi José Fellini - *Secretário de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio*

Karolyne Vieira Bassetto - *Presidente CMDRS*





**EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Eloi José Fellini - Secretário de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio;

Jonas Martins - Diretor de Agricultura;

Nelci Maria Atuatti Gemelli – Chefe de Meio Ambiente;

Laudelirio Martins – Chefe de Fiscalização Ambiental;

Lucila Caldeirão Martins – Viverista.





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Karolyne Vieira Bassetto – Prefeitura de Santa Carmem – *Presidente*;

Jonas Martins – Prefeitura de Santa Carmem – *Vice-presidente*;

Nelci Maria Attuati Gemelli - Prefeitura de Santa Carmem – *1ª secretária*;

Demais integrantes:

- Gustavo Olivo Perlin - INDEA -Titular
Rosangela Alves de Oliveira - INDEA - Suplente
- Heverton de Araújo Fornari - Associação pró-Casulo - Titular
Lauderilio Martins - Associação Pró-Casulo - Suplente
- Fernando Brock - EMPAER - Titular
Valtuir Vasatta - EMPAER - Suplente
- Lucas Vinícios Mota Costa - CTG Paixão sem Fronteiras - Titular
Arthur Felipe Matte - CTG Paixão Sem Fronteiras – Suplente
- Luis Ricardo Munhoz da Silva - Representante da Sociedade Civil - Titular
Elton Schimitt Fath - Representante da Sociedade Civil - Suplente



LISTA DE SIGLAS

AF: Agricultura Familiar

ATER: Assistência Técnica e Extensão Rural

CAF: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAR: Cadastro Ambiental Rural

CIDESA: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Alto Teles Pires

CMDRS: Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

CAF: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EMPAER-MT: Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso

FOFA: Matriz de Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças (SWOT)

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDHM: Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

INCRA: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INDEA-MT: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

PAA: Programa de Aquisição de Alimentos

PEAAF: Programa Estadual de Educação Ambiental na Agricultura Familiar

PIB: Produto Interno Bruto

PMAF: Plano Municipal de Agricultura Familiar

PNAE: Programa Nacional de Alimentação Escolar

PRAD: Plano de Recuperação de Áreas Degradadas

PRONAF: Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

SAF: Sistema Agroflorestal

SEAF-MT: Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso

SEIAF-MT: Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar de Mato Grosso

SEMA-MT: Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso

SENAR-MT: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SIAPP: Sistema de Inspeção Agropecuária de Produtos de Origem Animal

SIF: Serviço de Inspeção Federal



**PREFEITURA DE
SANTA CARMEM**

A TERRA DO PÉ DE SOJA GIGANTE

SIM: Serviço de Inspeção Municipal

SIM-POA: Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal

SIM-POV: Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Vegetal

SISE: Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agropecuária

SMA: Secretaria Municipal de Agricultura





SUMÁRIO

1. Apresentação
2. Caracterização do município
3. Diagnóstico da AF no município
4. Estrutura e Organização da Secretaria Municipal de Agricultura
5. Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores
6. Planejamento Orçamentário e Financeiro
7. Considerações finais
8. Referências
9. Apêndices
10. Anexos





1. APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) é um órgão colegiado permanente, de caráter consultivo e composição paritária, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio. Sua composição reúne representantes da agricultura familiar, da sociedade civil organizada e do poder público, assegurando a participação dos diferentes segmentos envolvidos no desenvolvimento rural do município.

Instituído pela Lei Municipal nº 245/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 019/03 o CMDRS tem como finalidade propor diretrizes para a formulação, implementação e aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável. Além disso, compete ao Conselho acompanhar, avaliar e monitorar a execução dessas políticas, contribuindo para o fortalecimento da gestão participativa e para a promoção do desenvolvimento sustentável no meio rural.

A elaboração do Plano Municipal da Agricultura Familiar (PMAF) de Santa Carmem é resultado de um processo participativo conduzido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, contando com a colaboração de instituições, organizações e representantes do setor agropecuário e da sociedade civil.

O plano foi construído de forma coletiva, reunindo as contribuições de agricultores familiares, técnicos, representantes de entidades públicas e privadas e membros da sociedade civil organizada. A principal ferramenta para sua elaboração foi um levantamento de dados, realizado por meio de um questionário, que garantiu a inclusão de diferentes perspectivas sobre a realidade da agricultura familiar no município. Ainda, este processo participativo possibilitou a construção de um diagnóstico abrangente, identificando potencialidades, desafios e oportunidades para o desenvolvimento sustentável do setor.

Este documento consolida os resultados desse trabalho, reunindo informações técnicas e dados que subsidiam o planejamento das políticas públicas voltadas à agricultura familiar em Santa Carmem. Com base nesse diagnóstico, foram definidas diretrizes, objetivos e ações estratégicas para os próximos cinco anos, organizadas em cinco eixos temáticos: Produção Sustentável; Agregação de Valor e Comercialização; Assistência Técnica e Extensão Rural; Regularização Ambiental e Fundiária; e Governança e Controle Social.

Além de orientar as ações do poder público municipal, o PMAF constitui um importante instrumento para a implementação do Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar de Mato Grosso (SEIAF-MT), em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 746, de 25 de agosto de 2022, que estabelece critérios para a redistribuição de parte da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). A legislação assegura aos municípios o repasse de 2% desses recursos para investimentos destinados ao fortalecimento da agricultura familiar.

Este Plano constitui um instrumento orientador para a definição de ações, programas e políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável do município de Santa



Carmem – MT. Seu propósito é promover a valorização do meio rural, fortalecer a atividade agropecuária e contribuir para a melhoria da qualidade de vida das comunidades rurais.

Além de apresentar um diagnóstico da realidade agrícola do município, identificando suas principais características, potencialidades, desafios e demandas, o Plano estabelece diretrizes e ações estratégicas para o fortalecimento do setor. As propostas contemplam iniciativas desenvolvidas em parceria com instituições públicas, privadas e organizações ligadas à agricultura familiar, visando estimular a geração de trabalho e renda, ampliar a competitividade da produção, incentivar investimentos no meio rural e promover o desenvolvimento sustentável de atividades agrícolas e não agrícolas.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Santa Carmem está localizado na região norte do estado de Mato Grosso, integrando a microrregião de Sinop e inserido em uma das principais fronteiras agrícolas do país. O município possui área territorial de 3.812,09 km² e população de 5.374 habitantes, segundo o Censo Demográfico de 2022, com estimativa de 5.795 habitantes em 2025. Sua densidade demográfica é de apenas 1,41 habitante por km², característica típica de municípios com predominância de áreas rurais e baixa concentração populacional.

O município apresenta localização estratégica, com acesso pela BR-163 e MT-140, estando próximo ao polo regional de Sinop, importante centro de comércio, serviços e logística do norte mato-grossense. Essa posição favorece o escoamento da produção agropecuária e o acesso aos principais mercados consumidores. O território está inserido no bioma Amazônia, apresentando relevo predominantemente plano a suavemente ondulado, clima tropical quente e úmido, precipitação média anual superior a 2.000 mm e solos aptos ao desenvolvimento de atividades agropecuárias, fatores que conferem elevado potencial produtivo ao município.

Sob o aspecto socioeconômico, Santa Carmem apresenta Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,715, considerado alto, refletindo avanços nas condições de renda, educação e longevidade. A taxa de escolarização da população entre 6 e 14 anos é de 96,5%, indicando elevada cobertura do ensino básico. O município também registra um dos maiores PIBs per capita do estado, alcançando R\$ 210.850,86 em 2023, resultado fortemente influenciado pelo desempenho do agronegócio e das atividades relacionadas ao setor primário.

A economia municipal possui forte base agropecuária, destacando-se a produção de grãos, especialmente soja e milho, além da pecuária de corte e extrativismo da madeira. Paralelamente à agricultura empresarial, a agricultura familiar exerce papel relevante na produção de alimentos destinados ao abastecimento local e regional, contribuindo para a diversificação produtiva por meio da horticultura, fruticultura, produção leiteira, criação de pequenos animais e agroindustrialização artesanal.

Embora inserida em uma região economicamente dinâmica, a agricultura familiar enfrenta desafios relacionados à comercialização, agregação de valor aos produtos, acesso às políticas públicas, assistência técnica, organização coletiva e sucessão familiar. O diagnóstico participativo realizado junto aos agricultores evidencia a necessidade de fortalecer essas



dimensões para garantir a permanência das famílias no campo, ampliar a geração de renda e promover o desenvolvimento rural sustentável.

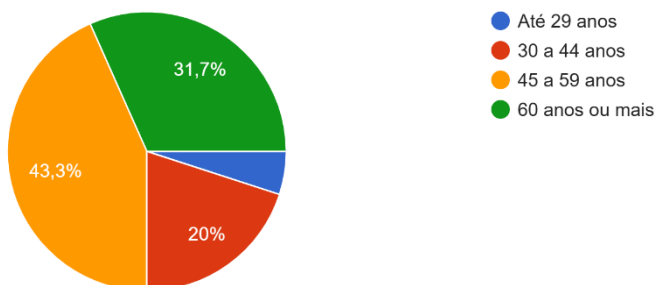
Nesse contexto, o Plano Municipal de Agricultura Familiar busca consolidar estratégias que fortaleçam a produção familiar, ampliem sua competitividade e assegurem sua sustentabilidade econômica, social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento do município e para a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais.

3. DIAGNÓSTICO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO

O levantamento de dados da agricultura familiar do município foi realizado por meio de um questionário que abrangeu dados sociodemográficos, dados da agricultura familiar e perguntas que seguiram a Matriz FOFA, como recomendado na cartilha de orientações para elaboração dos planos municipais de agricultura familiar – PMAFs (SEAF-MT).

Foram entrevistados 60 agricultores familiares, os quais 56,7% eram homens e 43,3% mulheres. No que se refere a idade dos entrevistados, a maior parte dos participantes tinham 45 anos ou mais, os dados estão dispostos na Figura 1.

Figura 1: Idade dos agricultores entrevistados.



Fonte: Pesquisa de Campo, Santa Carmem-MT, 2026.

Quando indagados sobre qual grupo de pertencimento os entrevistados se autodeclaravam, a maioria se considerou mulher agricultura (38,3%), jovem rural (31,7%), idosos (25%), seguidos de agricultor familiar (3,3%) e agricultor (1,7%).

3.1 Caracterização da propriedade

Quanto ao tamanho das propriedades visitadas 98,3% tinham menos de 1 módulo Fiscal, e 1,7% entre 1 e 4 módulos fiscais. No que se refere a mão de obra utilizada nessas propriedades, 91,7% utiliza apenas a mão de obra familiar, e 8,3% usa mão de obra familiar associada a contratada. Ainda, quanto ao tempo que estão na propriedade 56,7% dos entrevistados estão a menos de 5 anos, 28,3% entre 5 e 10 anos, e 15% a mais de 10 anos.



3.2 Caracterização da produção

A atividade predominante nas propriedades rurais de Santa Carmem é a horticultura, desenvolvida por 24 produtores (40,0%), evidenciando sua importância para a agricultura familiar do município. A produção de hortaliças representa uma atividade de elevada relevância econômica e social, contribuindo para o abastecimento alimentar local e para a geração de renda das famílias rurais.

Na sequência, destacam-se a fruticultura, presente em 18,3% das propriedades, e a agricultura, com 16,7%, demonstrando que os agricultores buscam diversificar seus sistemas produtivos por meio do cultivo de diferentes espécies vegetais.

A pecuária aparece em 13,3% das propriedades, mantendo papel importante na economia rural, principalmente como alternativa de renda e segurança econômica das famílias.

Atividades como piscicultura/aquicultura (5,0%), avicultura (3,3%), apicultura (1,7%) e agroindústria artesanal (1,7%) apresentam menor participação, mas evidenciam o potencial para diversificação produtiva e agregação de valor à produção da agricultura familiar, os dados descritos estão apresentados na Tabela 1.

Tabela 1: Atividades realizadas pela Agricultura Familiar no município de Santa Carmem-MT.

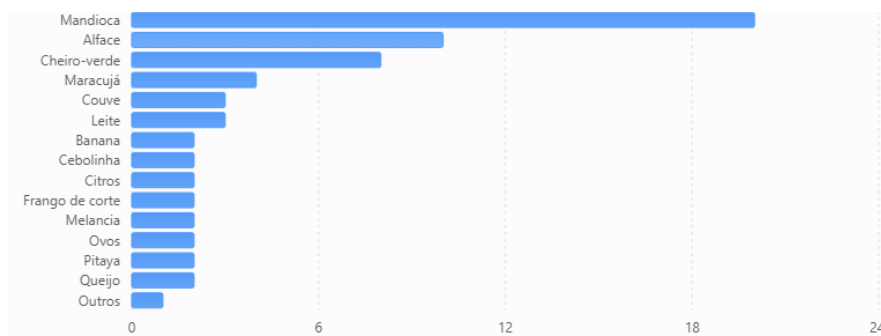
<i>Atividade</i>	<i>Frequência (n)</i>	<i>% dos entrevistados (n=60)</i>
<i>Horticultura</i>	24	40,0%
<i>Fruticultura</i>	11	18,3%
<i>Agricultura</i>	10	16,7%
<i>Pecuária</i>	8	13,3%
<i>Piscicultura / Aquicultura</i>	3	5,0%
<i>Avicultura</i>	2	3,3%
<i>Apicultura</i>	1	1,7%
<i>Agroindústria artesanal</i>	1	1,7%

Fonte: Pesquisa de Campo, Santa Carmem-MT, 2026.

De forma geral, os resultados indicam que o município possui uma agricultura familiar diversificada, com predominância da produção vegetal, especialmente da horticultura, característica que favorece a segurança alimentar, amplia as oportunidades de comercialização e reduz a dependência de uma única atividade econômica.

Os principais produtos agropecuários produzidos no município são a mandioca, presente em aproximadamente um terço das propriedades entrevistadas, seguida pelas hortaliças (especialmente alface e cheiro-verde), pela avicultura (frangos de corte e postura), pelo cultivo de maracujá, pela produção de leite e derivados e pelos citros. Em menor escala, também foram identificadas produções de banana, melancia, pitaya, pescado, mel, ovos, pimenta, quiabo, pepino, mamão, goiaba e cana-de-açúcar (Figura 2).

Figura 2: Principais produtos produzidos nas propriedades rurais de Santa Carmem – MT



Fonte: Pesquisa de Campo, Santa Carmem-MT, 2026.

Os resultados evidenciam que a mandioca é o principal produto cultivado nas propriedades da agricultura familiar de Santa Carmem, sendo mencionada por 20 produtores, demonstrando sua relevância para a segurança alimentar das famílias e para a comercialização local. A cultura apresenta ampla adaptação às condições da região e constitui importante alternativa de geração de renda.

Entre as hortaliças, destaca-se a produção de alface (10 citações) e cheiro-verde (8 citações), indicando forte vocação das propriedades para a olericultura. Esses produtos apresentam elevada demanda no mercado local, possibilitando comercialização frequente e maior fluxo de receita ao longo do ano.

A fruticultura também possui participação importante, destacando-se principalmente o maracujá (4 citações), além de banana, citros, pitaya, melancia e outras frutas produzidas em menor escala. Essa diversidade demonstra que os agricultores buscam ampliar suas fontes de renda e reduzir a dependência de uma única cultura.

Na produção de origem animal, observam-se registros de leite, queijo, frango de corte, ovos, mel e peixes, evidenciando que parte das propriedades integra atividades agrícolas e pecuárias, agregando valor à produção e diversificando os sistemas produtivos.

De forma geral, os resultados revelam uma produção diversificada, característica marcante da agricultura familiar. A predominância da mandioca, associada à expressiva produção de hortaliças e frutas, demonstra que as propriedades desempenham papel relevante no abastecimento alimentar do município e apresentam potencial para fortalecimento por meio de políticas públicas, assistência técnica e ampliação dos canais de comercialização.

Sobre a destinação da produção, a maioria dos entrevistados (51,7%) respondeu que os produtos vão para subsistência da família e para vendas. Já 28,3% apenas comercializa os produtos e 20% apenas para o consumo da família.

3.3 Comercialização

No âmbito da comercialização dos produtos, observou-se que 51,7% dos agricultores destinam sua produção tanto ao consumo familiar quanto à comercialização, evidenciando uma característica típica da agricultura familiar, na qual a produção exerce simultaneamente função



econômica e social. Esse resultado demonstra que as propriedades buscam garantir a segurança alimentar da família ao mesmo tempo em que geram renda por meio da venda do excedente.

A comercialização exclusiva corresponde a 28,3% dos entrevistados, enquanto 20,0% produzem prioritariamente para o consumo da família. Esses dados indicam que a produção agrícola desempenha importante papel na subsistência das famílias rurais, contribuindo para a redução das despesas com alimentação.

Sobre os locais onde os agricultores comercializam seus produtos, a venda direta ao consumidor constitui o principal canal de comercialização utilizado pelos agricultores familiares de Santa Carmem, sendo adotada por 60,0% dos entrevistados. Esse resultado demonstra a importância dos circuitos curtos de comercialização, nos quais há maior proximidade entre produtor e consumidor, favorecendo melhores preços e fortalecimento da economia local.

Entretanto, 20,0% dos entrevistados informaram não comercializar sua produção, indicando que parte significativa das propriedades produz prioritariamente para o autoconsumo.

A comercialização por meio de atravessadores (10,0%) ainda apresenta participação relevante, evidenciando a necessidade de ampliar canais de venda que proporcionem maior retorno financeiro aos produtores.

A baixa participação em programas institucionais, como PAA/PNAE (6,7%), bem como em cooperativas, associações e feiras locais (1,7% cada), demonstra potencial para expansão dessas formas de comercialização mediante fortalecimento da organização coletiva e ampliação do acesso às políticas públicas.

Quando questionados se sentiam dificuldade de vender os produtos 61,7% respondeu que não e 38,3% que sim. Ainda, os entrevistados foram indagados de quais seriam essas dificuldades, as respostas estão apresentadas na Tabela 2.

Tabela 2: Principais dificuldades enfrentadas na comercialização da produção pelos agricultores familiares de Santa Carmem – MT.

<i>Dificuldade</i>	<i>Frequência (n)</i>	<i>Percentual (%)</i>
<i>Dificuldades relacionadas ao preço e à comercialização*</i>	37	61,7
<i>Transporte</i>	7	11,7
<i>Falta de comprador</i>	7	11,7
<i>Falta de documentação</i>	6	10,0
<i>Falta de apoio técnico</i>	3	5,0

* Inclui respostas relacionadas a: preço baixo, compradores que desejam pagar abaixo do valor justo, vendas fiadas, demora no pagamento e desvalorização da produção. Fonte: Pesquisa de Campo, Santa Carmem-MT, 2026.

Neste sentido, os resultados demonstraram que a principal dificuldade enfrentada pelos agricultores familiares de Santa Carmem está relacionada às condições de comercialização, especialmente à necessidade de vender a produção por preços abaixo do valor considerado justo e à ocorrência de vendas a prazo ou com demora no recebimento. Essa categoria concentrou



mais da metade das respostas (51,7%), evidenciando que a remuneração insuficiente da produção constitui o principal entrave para a sustentabilidade econômica das propriedades.

Em seguida, destacam-se as dificuldades relacionadas ao transporte (11,7%) e à falta de compradores (11,7%), indicando limitações logísticas e de acesso ao mercado consumidor. A falta de documentação (10,0%) também foi apontada como obstáculo à comercialização, sugerindo a necessidade de ampliar ações de regularização e orientação aos produtores.

A falta de apoio técnico (5,0%) apresentou menor frequência, mas reforça a importância da assistência técnica e extensão rural para qualificar a produção e facilitar o acesso a mercados mais estruturados.

De maneira geral, os resultados evidenciam que os principais desafios da comercialização não estão apenas relacionados à produção, mas principalmente às condições de negociação e valorização dos produtos da agricultura familiar, indicando a necessidade de fortalecimento dos canais de comercialização, da organização coletiva dos produtores e de políticas públicas que promovam maior poder de negociação e remuneração adequada pela produção agrícola.

3.4 Assistência técnica e políticas públicas

No que tange à assistência técnica 73,3% dos entrevistados alegou não receber assistência técnica, e apenas 26,7% afirmou receber. Quando recebem, 10% afirmou receber da EMPAER-MT, outros 10% de consultores particulares, e 5% da Prefeitura de Santa Carmem. Os resultados indicam a necessidade de ampliar a oferta de assistência técnica pública, fortalecendo as ações de extensão rural e o acompanhamento técnico dos agricultores familiares.

No tocante às políticas públicas, os dados revelam que 81,7% dos agricultores familiares nunca acessaram políticas públicas, indicando uma baixa inserção dos produtores nos programas governamentais de incentivo ao desenvolvimento rural.

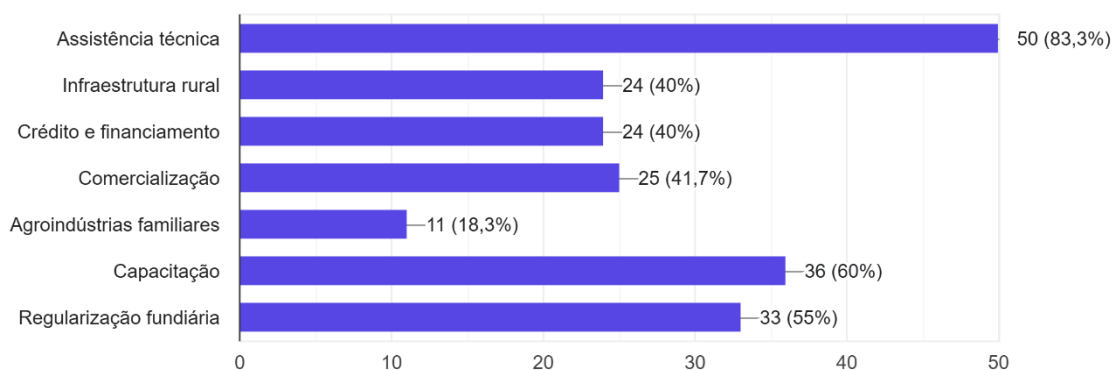
Entre os programas acessados, destaca-se o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), utilizado por 10,0% dos entrevistados, seguido pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), com 6,7%, e pelo Crédito Rural, citado por apenas 1,7% dos produtores.

A principal barreira ao acesso às políticas públicas é a falta de informação, mencionada por 53,3% dos agricultores familiares. Esse resultado demonstra que muitos produtores desconhecem os programas disponíveis, os critérios de participação e os procedimentos necessários para adesão.

A documentação representa o segundo maior obstáculo (28,3%), indicando dificuldades relacionadas à regularização documental exigida pelos programas governamentais. A burocracia foi apontada por 11,7% dos entrevistados, reforçando a percepção de que os processos administrativos são complexos e dificultam o acesso aos benefícios públicos. Por fim, a falta de apoio técnico (5,0%) evidencia que a ausência de orientação especializada também limita o ingresso dos agricultores nas políticas públicas disponíveis.

Ainda, quando questionados sobre quais ações devem ser prioridade do município, a maioria respondeu Assistência Técnica. A Figura 3 mostra os temas elencados pelos agricultores.

Figura 3: Ações consideradas prioritárias pelos agricultores familiares do município de Santa Carmem-MT.



Fonte: Pesquisa de Campo, Santa Carmem-MT, 2026.

3.4.1 Discussão integrada da seção

A análise conjunta das quatro questões evidencia um cenário de baixa inserção dos agricultores familiares nas políticas públicas. A maioria dos produtores não recebe assistência técnica (73,3%) e nunca acessou programas governamentais (81,7%). Além disso, a principal dificuldade relatada para acessar esses programas é a falta de informação (53,3%), seguida por problemas relacionados à documentação e à burocracia.

Esses resultados sugerem que o fortalecimento da agricultura familiar em Santa Carmem depende não apenas da ampliação das políticas públicas existentes, mas também da intensificação das ações de assistência técnica, extensão rural e orientação aos produtores. A atuação integrada entre Prefeitura, EMPAER, sindicatos, cooperativas e demais instituições pode contribuir para ampliar o acesso dos agricultores aos programas governamentais, favorecendo investimentos, aumento da renda e desenvolvimento sustentável das propriedades rurais.

Esta é uma das seções mais fortes do diagnóstico, pois demonstra claramente que a principal limitação não é apenas a existência de políticas públicas, mas sim o acesso efetivo a elas. Esse resultado fornece uma base sólida para justificar futuras ações e programas da Secretaria Municipal de Agricultura.

3.5 Infraestrutura e qualidade de vida

Em relação à infraestrutura e qualidade de vida, 90% dos entrevistados afirmaram ter acesso a água na sua propriedade e 10% afirmaram não ter. Quando questionados sobre qualidade das vias de acesso à propriedade, 41,7% consideraram como regular, 38,3% bom, 20% ruim.



No contexto do transporte da produção, 45% dos entrevistados consideraram como fácil, 40% difícil e 20% muito difícil.

3.6 Indicadores

Tabela 3: Dados do Município de Santa Carmem.

ITEM	QUANTIDADE
DAP's ativas	104
Atendimentos EMPAER/2024	340
Associações/cooperativas	1
Condomínios Rurais	06
Participação no PNAE	9
Crédito Rural - 2025	R\$ 383.132,50
Crédito Rural - 2026	R\$ 341.595,84

Fonte: banco de dados da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

4. ANÁLISE AMBIENTAL (MATRIZ FOFA)

Objetivo do Plano Municipal de Agricultura Familiar

Estabelecer diretrizes e ações estratégicas que promovam o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar de Santa Carmem-MT, fortalecendo a produção, a comercialização, a organização dos agricultores, o acesso às políticas públicas, à inovação e à assistência técnica, de forma a assegurar a continuidade da atividade rural, a melhoria da qualidade de vida das famílias e o desenvolvimento do município.

O questionário aplicado aos agricultores trazia as perguntas norteadoras da Matriz FOFA, em seguida está descrito os dados extraídos das respostas.

Pergunta 1: Quais são os pontos fortes da agricultura familiar em Santa Carmem?

Os dados indicam que o principal ponto forte percebido pelos agricultores é a diversidade de produção, mencionada por aproximadamente um quarto dos entrevistados. Outro aspecto frequentemente citado foi a proximidade com o centro urbano e os mercados consumidores, facilitando a comercialização da produção.

Também foram destacados fatores humanos, como dedicação, persistência e união entre os produtores, além das condições edafoclimáticas favoráveis, com destaque para o clima e os solos adequados à produção agrícola e pecuária.

Um aspecto importante observado é que um número significativo de entrevistados (15 respostas) afirmou não saber informar ou considerar que não existem pontos fortes, o que pode indicar uma percepção limitada sobre as potencialidades da agricultura familiar local ou uma necessidade de maior valorização e divulgação das características positivas do setor.



Pergunta 2: Quais são os principais problemas enfrentados hoje?

Os principais desafios enfrentados pelos agricultores familiares concentram-se no alto custo de produção, seguido da falta de assistência técnica especializada, das deficiências de infraestrutura rural, especialmente estradas, e das dificuldades relacionadas à regularização fundiária. Também aparecem como entraves importantes a dependência de atravessadores e a dificuldade de comercialização. A frequência das respostas está disposta na Tabela 4.

Tabela 4: Principais problemas enfrentados pelos agricultores familiares na percepção dos entrevistados.

<i>Categoria</i>	<i>Frequência aproximada</i>
<i>Alto custo de produção/insumos</i>	14
<i>Falta de assistência técnica</i>	11
<i>Infraestrutura (principalmente estradas)</i>	8
<i>Regularização fundiária/documentação</i>	7
<i>Atravessadores/comercialização</i>	7
<i>Crédito e financiamento</i>	4
<i>Grandes produtores/soja</i>	3
<i>Pragas e doenças</i>	3
<i>Sucessão familiar</i>	2
<i>Outros</i>	5

Fonte: Pesquisa de Campo, Santa Carmem-MT, 2026.

Pergunta 3: O que pode melhorar para fortalecer a agricultura familiar no município?

Os produtores apontam que o fortalecimento da agricultura familiar depende principalmente da ampliação da assistência técnica, da organização coletiva por meio de cooperativas e associações, do aumento do apoio governamental e da melhoria da infraestrutura rural. A frequência das respostas está disposta na Tabela 5.

Tabela 5: Pontos de fortalecimento da agricultura familiar na percepção dos entrevistados.

<i>Categoria</i>	<i>Frequência aproximada</i>
<i>Assistência técnica</i>	12
<i>Cooperativas/associações/união</i>	12
<i>Infraestrutura (estradas)</i>	6
<i>Incentivo e apoio público</i>	8
<i>Comercialização</i>	5
<i>Capacitação</i>	4



Máquinas e equipamentos

2

Outros

5

Fonte: Pesquisa de Campo, Santa Carmem-MT, 2026.

Pergunta 4: Quais oportunidades poderiam ser melhor aproveitadas?

Grande parte dos entrevistados não soube indicar oportunidades, sugerindo necessidade de maior divulgação das políticas públicas. Entre aqueles que responderam, destacam-se oportunidades relacionadas à fortalecimento da comercialização local, criação de cooperativas e maior acesso às políticas públicas. A frequências das respostas está disposta na Tabela 5.

Tabela 6: Oportunidades para o desenvolvimento da agricultura familiar segundo a percepção dos entrevistados.

<i>Categoria</i>	<i>Frequência aproximada</i>
<i>Comercialização local</i>	11
<i>Cooperativas/associações</i>	7
<i>Divulgação das políticas públicas</i>	5
<i>Apoio ao pequeno produtor</i>	4
<i>Capacitação</i>	2
<i>Não soube responder</i>	22
<i>Outros</i>	5

Fonte: Pesquisa de Campo, Santa Carmem-MT, 2026.

Pergunta 5: O que você considera uma ameaça para a agricultura familiar atualmente?

A principal ameaça percebida é a expansão das grandes propriedades agrícolas, principalmente relacionadas ao cultivo de soja, seguida pelo alto custo de produção, pelas dificuldades de sucessão familiar e pela influência dos atravessadores. Também foram citados impactos decorrentes da deriva de defensivos agrícolas.

As respostas demonstram que a maior prioridade para os produtores é a ampliação da assistência técnica, seguida da regularização fundiária, da capacitação dos agricultores, do fortalecimento da comercialização, da melhoria da infraestrutura rural, da ampliação do acesso ao crédito e do incentivo às agroindústrias familiares. A frequências das respostas está disposta na Tabela 7.

Tabela 7: Principais ameaças à agricultura familiar na percepção dos entrevistados.

<i>Categoria</i>	<i>Frequência aproximada</i>
<i>Grandes produtores/expansão da soja</i>	18
<i>Alto custo de produção</i>	8



Sucessão familiar

8

Atravessadores

6

Deriva de herbicidas/agrotóxicos

5

Falta de incentivo

4

Pragas e doenças

3

Não sabe

5

Outros

3

Fonte: Pesquisa de Campo, Santa Carmem-MT, 2026.

A análise da Matriz FOFA (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças) apresentada neste Plano Municipal de Agricultura Familiar foi construída a partir das informações obtidas durante a aplicação dos questionários aos agricultores familiares do município de Santa Carmem-MT. As percepções e experiências relatadas pelos entrevistados permitiram identificar os principais fatores internos e externos que influenciam o desenvolvimento da atividade, refletindo a realidade vivenciada pelas famílias rurais. Dessa forma, a matriz representa um diagnóstico participativo, servindo como base para a definição de estratégias, prioridades e ações voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar e à promoção de seu desenvolvimento sustentável (Anexo 1).

5. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA SMA

A Secretaria Municipal de Agricultura constitui o órgão responsável pela coordenação e execução das políticas públicas municipais relacionadas ao setor agropecuário, ao desenvolvimento da agricultura familiar e às ações de apoio aos produtores rurais. Sua atuação está voltada ao fortalecimento das atividades produtivas, à disponibilização de infraestrutura e equipamentos para atendimento às propriedades rurais e ao desenvolvimento de iniciativas de interesse da população rural e urbana do município.

Recursos humanos

Atualmente, a Secretaria Municipal de Agricultura conta com uma equipe composta por seis servidores, distribuídos entre cargos efetivos, comissionados e contratados. A estrutura de pessoal é constituída por:

Cargo/Função	Vínculo	Formação
Secretário Municipal	Comissionado	Ensino Médio
Diretor de Agricultura	Comissionado	Engenheiro Agrônomo
Chefe de Meio Ambiente	Efetivo	Ensino Médio
Chefe de Fiscalização Ambiental	Comissionado	Ensino Fundamental
Médica Veterinária	Efetivo	Médica Veterinária
Viveirista	Contratado	Ensino Médio



A equipe atua de forma integrada nas áreas de agricultura, meio ambiente, indústria e comércio, fiscalização ambiental e assistência técnica e operacional, de acordo com as atribuições de cada função.

Estrutura física

A Secretaria Municipal de Agricultura dispõe de sede administrativa pertencente à Prefeitura Municipal, onde são desenvolvidas as atividades de gestão, planejamento, atendimento ao público e organização das ações da Secretaria.

Além da sede administrativa, o município conta com a estrutura da Feira Municipal, utilizada como espaço de comercialização e apoio à divulgação da produção local, e com o Viveiro Municipal, destinado à produção, manejo e disponibilização de mudas para a população.

Essas estruturas constituem importantes instrumentos de apoio às ações municipais relacionadas à agricultura, à produção vegetal, à arborização e ao fortalecimento dos canais locais de comercialização.

Máquinas, equipamentos e veículos

Para a execução das atividades e atendimento às demandas dos produtores rurais, a Secretaria dispõe de máquinas, implementos agrícolas, equipamentos e veículos, conforme relação abaixo:

Máquinas e implementos agrícolas:

- 01 trator TT4030;
- 02 lâminas agrícolas moduladas;
- 01 pá agrícola dianteira;
- 01 pulverizador hidráulico de 600 L;
- 01 grade aradora;
- 01 carreta forrageira;
- 02 carretas-tanque agrícolas;
- 01 roçadeira central e lateral;
- 01 roçadeira DM;
- 01 colhedora de forragem;
- 01 carreta agrícola;
- 01 roçadeira hidráulica RTE 180;
- 02 pulverizadores M12/M14 de 600 L YS.

Equipamentos:

- 01 tanque isotérmico para leite;
- 01 triturador de resíduos TR200.



Veículos:

- 01 caminhão-baú VW Delivery 9.180;
- 01 caminhonete Montana, ano 2025;
- 01 caminhonete Fiat Toro, ano 2026.

O conjunto de máquinas, implementos e veículos proporciona capacidade operacional para o desenvolvimento de atividades de apoio à produção agropecuária, incluindo preparo e manejo do solo, roçagem, pulverização, produção e colheita de forragem, transporte de materiais e produtos, apoio à atividade leiteira e manejo de resíduos, entre outras demandas do setor rural.

Recursos financeiros

A Secretaria Municipal de Agricultura possui dotações orçamentárias destinadas à manutenção de suas atividades e à execução das ações e serviços sob sua responsabilidade.

As dotações orçamentárias referentes ao exercício de 2026 encontram-se distribuídas conforme o orçamento municipal vigente, contemplando as diferentes ações, programas e despesas vinculadas à Secretaria.

Quadro – Dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
04 122 0024 2126 0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMB., INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 420.000,00
18 541 0018 1033 0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 10.000,00
18 541 0018 2102 0000	ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	R\$10.000,00
18 541 0018 2103 0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 9.000,00
18 541 0018 2104 0000	DESTINAÇÃO ADEQUAÇÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS DOMESTICOS E COMERCIAIS ORIUNDOS DA COLETA PÚBLICA	R\$ 250.000,00
18 541 0018 2105 0000	MANUTENÇÃO DO ATERO SANITÁRIO PARA TRIAGENS DE RESÍDUOS RECLICADOS	R\$ 30.000,00
18 541 0018 2106 0000	MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAIS	R\$ 20.000,00
18 541 0018 2107 0000	REALIZAÇÃO DO PRAD MUNICIPAL	R\$ 10.000,00
18 541 0018 2108 0000	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PRODUÇÃO DE MUDAS	R\$ 10.000,00
18 541 0018 2109 0000	MANUENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS	R\$ 40.000,00
18 541 0018 2110 0000	ATIVIDADE A CARGO DA DESCENTRALIZAÇÃO DA SEMA	R\$20.000,00
18 541 0018 2111 0000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ZONOSSES (ANIMAIS DOMÉSTICOS)	R\$ 20.000,00
20 606 0017 2096 0000	ATUALIZAÇÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	R\$ 10.000,00
20 606 0017 2097 0000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	R\$ 20.000,00
20 606 0017 2098 0000	MUTIRÃO DE EMISSÃO DE CAFS E DEMAIS DOCUMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	R\$ 2.500,00
20 608 0017 1031 0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS A ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL	R\$ 10.000,00
20 608 0017 2091 0000	DEMONST. DE MET., DIAS DE CAMPO E REUNIÕES	R\$ 10.000,00
20 608 0017 2092 0000	REGULARIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E INCENTIVO A ADESÃO DO SIM	R\$ 5.000,00
20 608 0017 2093 0000	INCENTIVO AO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	R\$ 10.000,00



20 608 0017 2094 0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	R\$ 5.000,00
20 608 0017 2095 0000	ENCARGOS COM O CONSÓRCIO CIDESA	R\$ 75.000,00
20 608 0017 2099 0000	IMPLANTAR O PEAFA NA AGRICULTURA FAMILIAR	R\$ 10.000,00
20 608 0017 2100 0000	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS E NATIVAS	R\$ 20.000,00
20 608 0017 2101 0000	APOIO A CULTURA RURAL E EVENTOS DE FOMENTO A AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$ 420.000,00
22 661 0019 2112 0000	POLÍTICAS E EVENTOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 50.000,00
Total Orçamentário		R\$ 1.630.500,00

Fonte: Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT – Lei Orçamentária Anual e/ou sistema contábil municipal.

Programas e ações desenvolvidos

Atualmente, a Secretaria Municipal de Agricultura possui como principal programa de apoio direto aos produtores rurais o Programa Porteira Adentro, que tem como finalidade apoiar as atividades desenvolvidas nas propriedades rurais, contribuindo para a manutenção e o desenvolvimento da produção agropecuária municipal. Além disso, o município também faz a doação de calcário aos produtores.

Outra ação desenvolvida pela Secretaria está relacionada ao Viveiro Municipal, por meio da produção e doação de mudas à população. A iniciativa contribui para o incentivo à arborização, à melhoria das condições ambientais e ao desenvolvimento de ações de interesse coletivo.

Além dessas iniciativas, a estrutura de máquinas, equipamentos e veículos disponível possibilita à Secretaria atender demandas relacionadas às atividades agropecuárias e ao apoio à agricultura familiar.

O município de Santa Carmem possui Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) ativo, instituído pela Lei Municipal nº LEI Nº 245/2005 DE 19 DE OUTUBRO DE 2005. O Conselho constitui importante espaço de participação social e articulação entre o poder público e os representantes do setor rural, contribuindo para a discussão das demandas e definição de prioridades relacionadas ao desenvolvimento rural e à agricultura familiar. O CMDRS possui dotação orçamentária própria, destinada ao desenvolvimento de suas atividades, porém utiliza a estrutura física e o suporte administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura para a realização de suas reuniões e demais atividades.

6. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

1) Produção Sustentável:

Objetivos:

1. Promover capacitações em práticas agroecológicas e manejo integrado de pragas, visando orientar os agricultores familiares quanto à utilização de métodos preventivos e alternativas de controle de origem natural, com o objetivo de reduzir a dependência de insumos químicos, promover o uso racional de recursos e contribuir para uma produção mais sustentável e segura;



○ Metas e indicadores:

Meta	Indicador	Unidade de medida	Forma de verificação	Periodicidade
Adesão de 15 agricultores familiares às práticas agroecológicas.	Número de agricultores familiares que adotam práticas agroecológicas após a capacitação.	Número de agricultores	Aplicação de questionário no momento da capacitação e reaplicação após 6 meses, comparando o número de agricultores que adotam as práticas apresentadas.	No treinamento e após 6 meses

2. Promover o aproveitamento sustentável dos resíduos provenientes da poda de árvores do município, por meio da sua transformação em composto orgânico, visando à destinação do adubo produzido aos agricultores familiares e à redução da geração e do descarte inadequado de resíduos vegetais;

○ Metas e indicadores:

Meta	Indicador	Unidade	Linha de base	Meta	Fonte de verificação
Implantar, no viveiro municipal, sistema de transformação dos resíduos provenientes da poda de árvores em composto orgânico.	Quantidade de composto orgânico produzida a partir dos resíduos de poda.	kg/ano	0 kg/ano	Definir após implantação e avaliação da capacidade operacional	Registros de produção e controle de pesagem
Destinar o composto orgânico produzido aos agricultores familiares do município.	Quantidade de composto orgânico distribuída aos agricultores familiares.	kg/ano	0 kg/ano	Definir conforme a produção anual	Registros de distribuição/doação
Ampliar o aproveitamento dos resíduos de poda do município.	Percentual dos resíduos de poda destinados à produção de composto orgânico.	%	A definir	Definir após levantamento da geração anual de resíduos	Registros de entrada de resíduos e produção de composto

3. Promover a implantação de sistemas de compostagem nas propriedades da agricultura familiar, por meio de capacitações práticas e acompanhamento in loco, orientando os agricultores quanto à correta separação, manejo e decomposição dos resíduos orgânicos, bem como à utilização do composto produzido como fonte de matéria orgânica e condicionador do solo, contribuindo para a redução de resíduos e para a sustentabilidade dos sistemas produtivos.

○ Metas e indicadores:

Meta	Indicador	Unidade	Linha de base	Meta	Fonte de verificação
Implantar sistemas de compostagem em três propriedades da agricultura familiar.	Número de propriedades da agricultura familiar com sistema de compostagem implantado e em funcionamento.	Propriedades	0 propriedades	3 propriedades	Registros da Secretaria, relatório de visita técnica e registro fotográfico



2) Agregação de Valor e Comercialização:

Objetivos:

1. Fomentar a formalização e a regularização sanitária das agroindústrias de produtos de origem animal no município de Santa Carmem-MT, por meio de orientação técnica e apoio aos produtores e empreendedores, visando à adequação dos estabelecimentos às exigências sanitárias, à agregação de valor à produção, à ampliação das oportunidades de comercialização e ao fortalecimento da agroindustrialização da agricultura familiar;

o Metas e indicadores:

Meta	Indicador	Unidade	Linha de base	Meta	Fonte de verificação
Regularizar sanitariamente três agroindústrias de produtos de origem animal no município.	Número de agroindústrias de produtos de origem animal com registro ativo em serviço oficial de inspeção (SIM, SIAPP, SISE ou SIF).	Agroindústrias regularizadas	0	3	Certificado/registro de inspeção, cadastro no serviço oficial e documentos de regularização

2. Instituir e estruturar o Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SIM-POV) no município de Santa Carmem-MT, visando à formalização e à regularização sanitária dos estabelecimentos processadores de produtos de origem vegetal, à garantia da qualidade e segurança dos alimentos, à agregação de valor à produção e à ampliação das oportunidades de comercialização para os agricultores familiares;

o Metas e indicadores:

Meta	Indicador	Unidade de medida	Linha de base	Meta	Fonte de verificação
Implantar e estruturar o Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SIM-POV) no município de Santa Carmem-MT.	Situação de implantação e funcionamento do SIM-POV.	Qualitativo: implantado e em funcionamento / não implantado	Não implantado	1 SIM-POV implantado e em funcionamento	Legislação municipal, ato de criação e regulamentação, documentos de estruturação e registros de funcionamento do serviço

3. Fortalecer o associativismo e o cooperativismo entre os agricultores familiares de Santa Carmem-MT, promovendo a organização coletiva dos produtores, a participação e a gestão compartilhada, com vistas à ampliação do acesso a políticas públicas, mercados institucionais, assistência técnica, aquisição de insumos e oportunidades de comercialização;

4.

o Metas e indicadores:



Meta	Indicador	Fonte de verificação	Prazo
Fortalecer a associação de agricultores familiares existente ou, quando tecnicamente e socialmente justificável, constituir uma nova associação ou cooperativa, promovendo a organização coletiva, a gestão compartilhada e a participação efetiva dos produtores.	1. Número de associações ou cooperativas de agricultores familiares constituídas durante a vigência do Plano. 2. Número e descrição dos avanços alcançados pela associação existente, considerando melhorias na organização, regularização documental, participação dos associados, acesso a políticas públicas, assistência técnica, mercados institucionais, aquisição coletiva de insumos e comercialização.	Atas de reuniões; estatutos e documentos de registro; relação de associados; relatórios de atividades; registros de participação em políticas públicas; documentos comprobatórios de acesso a mercados institucionais e outras iniciativas coletivas.	Durante a vigência do Plano (2027–2031), com acompanhamento anual.

5. Instituir uma identidade visual da Agricultura Familiar de Santa Carmem-MT, por meio da criação e regulamentação de selo de identificação municipal, destinado aos produtos provenientes da agricultura familiar local, visando valorizar a produção, fortalecer a identidade territorial, ampliar a visibilidade dos produtos e facilitar o reconhecimento de sua origem pelos consumidores.

○ Metas e indicadores:

Meta	Indicador	Unidade de medida
Desenvolver e regulamentar o Selo da Agricultura Familiar de Santa Carmem-MT	Selo da Agricultura Familiar instituído e regulamentado	Unidade
Disponibilizar o selo aos agricultores habilitados	Número de agricultores/empreendimentos habilitados que utilizam o selo	Número absoluto

3) Assistência Técnica e Extensão Rural:

Objetivos:

1. Fortalecer e estruturar a capacidade técnica da Secretaria Municipal responsável pela agricultura, por meio da qualificação, ampliação e organização da equipe técnica, visando garantir suporte adequado aos agricultores familiares, aprimorar a assistência técnica e a extensão rural e assegurar a execução, o acompanhamento e o monitoramento das ações previstas no Plano Municipal de Agricultura Familiar.

○ Metas e indicadores:

Meta	Indicador	Unidade de medida	Linha de base	Meta	Fonte de verificação
Ampliar e diversificar a equipe técnica municipal responsável pelo atendimento à agricultura familiar, mediante a contratação de um engenheiro agrônomo, um técnico agropecuário, dois viveiristas e um nutricionista.	Número e composição de profissionais contratados para atuação nas áreas de agricultura, produção vegetal, apoio técnico, viveiro municipal e segurança alimentar.	Profissionais	1 médico-veterinário 1 contratado	1 engenheiro agrônomo, 1 técnico agropecuário, 2 viveiristas e 1 nutricionista contratados.	Atos de contratação, contratos, portarias, registros funcionais e documentos administrativos



Funções estratégicas desses profissionais para o cumprimento das metas do plano.

Profissional	Principais atribuições no PMAF
Engenheiro Agrônomo	Prestar assistência técnica aos agricultores familiares; orientar sobre manejo de culturas, fertilidade e conservação do solo, adubação, controle de pragas e doenças; apoiar a implantação de pomares, sistemas agroflorestais e demais ações de extensão rural e produção vegetal.
Técnico Agropecuário	Apoiar o atendimento e acompanhamento técnico nas propriedades; realizar visitas técnicas; auxiliar na implantação e monitoramento dos projetos produtivos e nas ações de extensão rural.
2 Viveiristas	Produzir, manejar e organizar mudas no viveiro municipal; apoiar a produção e distribuição de mudas; auxiliar na implantação de pomares, sistemas agroflorestais e demais projetos de produção vegetal.
Nutricionista	Atuar na estruturação e operacionalização do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SIM-POV) , contribuindo para a elaboração e aplicação de procedimentos de inspeção, orientação aos estabelecimentos, avaliação das condições higiênico-sanitárias, apoio à regularização dos empreendimentos e promoção da qualidade e segurança dos produtos de origem vegetal.
Médico-veterinário – equipe atual	Atuar nas ações relacionadas à produção animal, sanidade dos rebanhos, boas práticas de produção, qualidade do leite e produtos de origem animal, além das atribuições relacionadas à inspeção sanitária.

2. Implantar um Programa Municipal de Assistência Técnica e Extensão Rural voltado aos agricultores familiares de Santa Carmem-MT, por meio de capacitações, acompanhamento técnico nas propriedades, implantação de unidades demonstrativas e realização de dias de campo, promovendo a adoção de boas práticas de produção, a diversificação produtiva, a melhoria da qualidade dos produtos e o desenvolvimento de sistemas produtivos sustentáveis e adaptados à realidade local.

○ Metas e indicadores:

Meta	Indicador	Unidade de medida	Linha de base	Meta	Fonte de verificação
Implantar o Programa Municipal de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER).	Programas de ATER implantados e em funcionamento.	Qualitativo (sim/não)	Não implantado	3 programas implantados e em funcionamento	Decreto/portaria, plano de trabalho, registros da Secretaria
Realizar capacitações técnicas voltadas às principais demandas dos agricultores familiares.	Número de capacitações realizadas.	Capacitações/ano	A definir	Mínimo de 4 capacitações/ano	Lista de presença, registros fotográficos e relatórios
Implantar uma unidade demonstrativa de Sistema Agroflorestal (SAF), integrando frutíferas e hortaliças.	Unidade demonstrativa de SAF implantada e em funcionamento.	Unidade	0	1 SAF	Relatório técnico, registro fotográfico e visitas de acompanhamento
Promover dias de campo para demonstração e disseminação de tecnologias e práticas produtivas.	Número de dias de campo realizados.	Eventos/ano	0	2 dias de campo/ano	Lista de presença, registros fotográficos e relatório da atividade



4) Regularização Ambiental e Fundiária:

Objetivos:

1. Fortalecer e estruturar a equipe técnica ambiental da Secretaria Municipal, visando ampliar a capacidade institucional para o atendimento das demandas ambientais e o apoio técnico aos processos de regularização fundiária no município, contribuindo para a organização territorial, a segurança jurídica dos produtores e a adequação ambiental das propriedades rurais.

○ Metas e indicadores:

Meta	Indicador	Unidade de medida	Linha de base	Meta	Fonte de verificação
Ampliar e estruturar a equipe técnica ambiental municipal por meio da contratação de um engenheiro ambiental, visando fortalecer o atendimento às demandas ambientais e o apoio aos processos de regularização fundiária e ambiental das propriedades rurais.	Número de engenheiros ambientais incorporados à equipe técnica municipal.	Profissional	0 engenheiros ambientais	1 engenheiro ambiental contratado	Contrato, portaria, ato de nomeação ou outro documento oficial de vínculo profissional

2. Estabelecer parceria institucional com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), visando à descentralização e ampliação do atendimento aos agricultores familiares do município, por meio da disponibilização periódica de atendimento técnico e/ou de servidor do órgão no município, facilitando o acesso aos serviços, orientações e procedimentos relacionados à regularização fundiária e às demais políticas públicas de competência do Instituto.

○ Metas e indicadores:

Meta	Indicador	Unidade de medida	Linha de base	Meta	Fonte de verificação
Estabelecer parceria institucional com o INCRA para viabilizar atendimento periódico aos agricultores familiares de Santa Carmem-MT, especialmente para demandas relacionadas à regularização fundiária.	Parceria formalizada e atendimento periódico do INCRA realizado no município.	Qualitativo (sim/não) e número de atendimentos	Não existe parceria/atendimento periódico	1 parceria formalizada e atendimento periódico implantado	Termo de cooperação, acordo, ofício ou documento equivalente; registros dos atendimentos realizados



5) Governança e Controle Social

Objetivos:

1. Fortalecer a participação social no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), ampliando a representatividade dos agricultores familiares e demais segmentos da sociedade civil, de modo a promover maior participação dos munícipes na discussão, definição, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável do município.

o Metas e indicadores:

Meta	Indicador	Fonte de verificação	Prazo
Garantir que, no mínimo, 50% dos membros com direito à representação no CMDRS sejam representantes dos agricultores familiares e demais segmentos da sociedade civil, promovendo sua participação regular nas reuniões do Conselho.	1. Percentual de representantes dos agricultores familiares e demais segmentos da sociedade civil na composição total do CMDRS. 2. Percentual médio de presença desses representantes nas reuniões realizadas.	Decreto ou portaria de composição do CMDRS; relação atualizada dos conselheiros; atas das reuniões; listas de presença.	Durante a vigência do Plano (2027–2031), com acompanhamento anual.

2. Promover, no mínimo, duas audiências públicas anuais vinculadas ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), destinadas à apresentação das ações, programas, resultados e demandas relacionados ao desenvolvimento rural e à agricultura familiar do município, fortalecendo a transparência, a participação social e o diálogo entre o poder público, agricultores familiares e demais segmentos da sociedade.

o Metas e indicadores:

Meta	Indicador	Fonte de verificação	Prazo
Realizar, no mínimo, duas audiências públicas anuais vinculadas ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), destinadas à apresentação das ações e dos resultados das políticas públicas de agricultura familiar e desenvolvimento rural, bem como à identificação e discussão das demandas dos agricultores familiares e da sociedade civil.	Número de audiências públicas realizadas anualmente pelo CMDRS.	Atas das audiências públicas; listas de presença; registros fotográficos; relatórios das atividades; documentos contendo as demandas apresentadas e os encaminhamentos realizados.	Anualmente, durante a vigência do Plano (2027–2031).

7. PERIODICIDADE DE REVISÃO

O monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano Municipal de Agricultura Familiar de Santa Carmem-MT são fundamentais para acompanhar a execução das ações propostas, verificar o cumprimento das metas estabelecidas e promover os ajustes necessários diante das mudanças nas condições da agricultura familiar e das demandas dos produtores rurais do município.



Periodicidade de revisão

O Plano será submetido a uma revisão geral a cada quatro anos, preferencialmente em período anterior à elaboração ou revisão do Plano Plurianual (PPA) do Município, de modo a favorecer a integração entre o planejamento da agricultura familiar e o planejamento orçamentário municipal. Além disso, poderão ser realizadas revisões extraordinárias sempre que houver mudanças significativas nas condições locais, alterações na legislação, disponibilidade de novos recursos ou identificação de necessidades que justifiquem a adequação das ações e metas previstas.

O monitoramento das ações e metas deverá ocorrer anualmente, permitindo identificar avanços, dificuldades de execução e necessidades de reprogramação durante a vigência do Plano.

Responsáveis pelo acompanhamento

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) será responsável pelo acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Agricultura Familiar de Santa Carmem-MT, atuando na análise dos resultados alcançados, na identificação de dificuldades e na proposição de ajustes nas ações, metas e prioridades estabelecidas.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio prestará apoio técnico e administrativo ao Conselho, contribuindo para a coleta e organização das informações, a consolidação dos dados, a elaboração de relatórios de acompanhamento e a apresentação de subsídios técnicos necessários à avaliação do cumprimento das metas.

O CMDRS poderá promover discussões com agricultores familiares, associações, entidades de assistência técnica e extensão rural e demais instituições envolvidas, de modo a assegurar a participação social e a consideração das demandas do meio rural no processo de acompanhamento e revisão do Plano.

O CMDRS realizará o acompanhamento anual das metas previstas no Plano, utilizando como referência os indicadores e as fontes de verificação estabelecidos nas respectivas tabelas de planejamento. A Secretaria Municipal prestará apoio na obtenção, organização e sistematização dessas informações, incluindo registros administrativos, relatórios técnicos, listas de presença, cadastros de produtores, documentos de regularização, questionários e demais evidências previstas para cada meta.

Com base nas informações reunidas, o Conselho avaliará o andamento das ações e classificará as metas conforme sua situação de execução, identificando aquelas cumpridas, parcialmente cumpridas, não cumpridas ou que necessitem de readequação. Quando necessário, poderá propor ajustes nos prazos, nas estratégias de execução e nos valores ou resultados esperados, considerando as necessidades identificadas, as condições operacionais do Município e a disponibilidade orçamentária e financeira.

As propostas de atualização deverão ser registradas em atas ou relatórios do CMDRS, com a indicação das justificativas e dos encaminhamentos deliberados, observadas as competências legais do Conselho e as instâncias municipais responsáveis pela aprovação de eventuais alterações.



A revisão geral do Plano ocorrerá a cada quatro anos, sem prejuízo do monitoramento anual e da possibilidade de revisões extraordinárias diante de mudanças relevantes no cenário da agricultura familiar municipal. Os resultados deverão subsidiar o planejamento das políticas públicas e contribuir para a continuidade e o aprimoramento das ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável de Santa Carmem-MT.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Agricultura Familiar constitui um instrumento de planejamento e orientação das políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar e ao desenvolvimento rural sustentável no município de Santa Carmem-MT. A partir do diagnóstico realizado, foi possível identificar as potencialidades existentes, bem como os principais desafios relacionados à estrutura produtiva, assistência técnica, organização dos produtores, comercialização, regularização sanitária e ambiental e participação social.

Diante desse cenário, as ações e metas estabelecidas neste Plano buscam promover o fortalecimento da agricultura familiar, ampliar o acesso dos produtores às políticas públicas e aos serviços de apoio, estimular a adoção de práticas sustentáveis e criar condições para a melhoria da produção, agregação de valor e geração de renda no meio rural.

A implementação do PMAF deverá ocorrer de forma gradual e integrada, considerando a capacidade administrativa e financeira do município, a articulação entre as diferentes secretarias e instituições parceiras e a participação efetiva dos agricultores familiares e de suas organizações. O acompanhamento periódico das metas e indicadores estabelecidos permitirá avaliar os avanços alcançados, identificar necessidades de ajustes e orientar a continuidade das ações.

Assim, o PMAF representa um compromisso do município com o fortalecimento da agricultura familiar, reconhecendo sua importância para o desenvolvimento econômico, social e ambiental de Santa Carmem e estabelecendo diretrizes para a construção de uma agricultura familiar mais estruturada, sustentável e capaz de contribuir para o desenvolvimento do município.

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Brasília, DF: Presidência da República, 2006.

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa (Código Florestal). Brasília, DF: Presidência da República, 2012.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em: 2026.



IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Produto Interno Bruto dos Municípios (PIB per capita). Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em: 2026.

MATO GROSSO. Lei Complementar nº 746, de 25 de agosto de 2022. Institui o Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar de Mato Grosso (SEIAF-MT) e dispõe sobre os critérios de redistribuição de parcela do ICMS aos municípios. Cuiabá: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, 2022.

PNUD – PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO; IPEA; FJP. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM): Santa Carmem - MT. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/>. Acesso em: 2026.

SANTA CARMEM (Município). Lei Municipal nº 245, de 19 de outubro de 2005. Cria e institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) e dá outras providências. Santa Carmem, MT: Câmara Municipal, 2005.

SEAF-MT – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE MATO GROSSO. Cartilha do Plano Estadual da Agricultura Familiar de Mato Grosso. Cuiabá: SEAF-MT / IPAM, 2017. Disponível em: <http://ipam.org.br/bibliotecas/cartilha-plano-estadual-da-agriculturafamiliar-de-mt/>. Acesso em: 2026.

SEAF-MT – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE MATO GROSSO. Plano Estadual da Agricultura Familiar de Mato Grosso (PEAF-MT). Cuiabá: SEAF-MT, 2017. Disponível em: <http://www.seaf.mt.gov.br/peaf>. Acesso em: 2026.

SEAF-MT – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE MATO GROSSO. Orientações para Elaboração dos Planos Municipais de Agricultura Familiar (PMAFs). Cuiabá: SEAF-MT, 2024.



10. ANEXOS

ANEXO I

ANÁLISE AMBIENTAL (MATRIZ FOFA)	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS	
	O que está acontecendo no Município, que é bom para nosso objetivo? 1. Implantação do SIM-POA; 2. Parceria com o SENAR-MT para cursos/treinamentos; 3. Sede da EMPAER no município; 4. Adesão do Município ao Programa das Rotas.	O que está acontecendo que atrapalha nosso objetivo? 1. Regularização fundiária; 2. Dificuldade de acesso a crédito; 3. Falta de técnicos na secretaria de agricultura; 4. Falta de assistência técnica aos produtores.	
	PONTOS FORTES Em que somos melhores? O que fazemos bem? Que recursos só nós temos? Em que os outros nos acham melhores? 1. Diversidade na produção; 2. Proximidade de grandes centros; 3. Proximidade e facilidade de articulação entre agricultores, gestores públicos e secretarias municipais, favorecendo a comunicação e a implementação de ações integradas.	Quais oportunidades não podemos perder? O que precisamos fazer para não perder? Como manter e realçar? 1. Regularizar agroindústrias afim de aumentar o valor agregado da produção; 2. Conscientizar os produtores da importância de investir na regularização fundiária; 3. Aproveitar a sede da EMPAER no município para adesão a CAF, ao PAA e PNAE.	O que fazemos para nossas forças nos defenderem das ameaças? 1. Mantemos o diálogo com os órgãos competentes para regularização fundiária; 2. Aproveitamos a nossa diversidade para compensar a falta de acesso à crédito e manter a produção; 3. Buscamos parcerias com outras entidades para apoio na assistência técnica.
	PONTOS FRACOS Em que poderíamos melhorar? O que não sabemos fazer? Que recursos não temos? 1. Poucas associações/ cooperativas; 2. Falha na divulgação de políticas públicas; 3. Baixa quantidade de assistência técnica por parte do município.	O que fazemos para nossas fraquezas não fazerem perder oportunidades? 1. Fomentar a criação de associações/ cooperativas; 2. Fomentar a adesão ao PAA e PNAE; 3. Incentivar a regularização de agroindústrias, perante ao serviço de inspeção.	Contra quais ameaças precisamos nos defender? Quais oferecem mais risco? 1. Falta de assistência técnica; 2. Dificuldade de acesso a crédito; 3. Regularização fundiária.



ANEXO II (ATA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO)

ATA Nº 013/2026

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (14/10/2026), às nove horas (09h00), nas dependências da Câmara Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, realizou-se reunião para apresentação, discussão e avaliação do Plano Municipal da Agricultura Familiar (PMAF) de Santa Carmem/MT, contando com a participação da presidente do CMDRS, Karolyne Vieira Bassetto, médica-veterinária da Secretaria Municipal de Agricultura, dos membros do Conselho e de produtores rurais do município.

Dando início aos trabalhos, a presidente declarou aberta a reunião e apresentou aos presentes o Plano Municipal da Agricultura Familiar, elaborado com o objetivo de diagnosticar a realidade do setor rural, identificar as principais demandas dos produtores e estabelecer diretrizes para o planejamento e o fortalecimento das políticas públicas destinadas à agricultura familiar no município.

Durante a apresentação, foram expostas as métricas e os indicadores considerados na elaboração do Plano, abrangendo aspectos relacionados à população rural, aos serviços prestados pela Administração Municipal, ao atendimento aos produtores, às atividades produtivas e aos investimentos destinados direta ou indiretamente ao desenvolvimento rural.

Também foram apresentados dados referentes a infraestrutura da secretaria de agricultura e de mais aspectos da administração pública, sendo apresentado uma visível demanda de falta de profissionais, para atendimento ao público rural além do destaque para falta de ações voltadas a sucessão familiar e demais aspectos da continuidade das atividades no campo.

Na sequência, foram discutidas as dificuldades identificadas durante o diagnóstico municipal, como a necessidade de ampliar o acompanhamento técnico dos produtores, fortalecer as cadeias produtivas, aprimorar a estrutura de atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e melhorar os mecanismos de levantamento e organização das informações referentes à agricultura familiar.

A presidente também destacou a importância de estabelecer indicadores que permitam acompanhar a execução das ações propostas no PMAF, avaliar os resultados alcançados e identificar as necessidades de revisão e aprimoramento das políticas públicas ao longo do tempo.

Durante as discussões, os produtores rurais presentes manifestaram suas considerações e reforçaram os pontos levantados na apresentação, destacando a importância da continuidade dos serviços de apoio à produção, da ampliação da assistência técnica e da adoção de medidas que atendam às necessidades reais das comunidades rurais. As manifestações contribuíram para validar a relevância dos problemas identificados e evidenciar a importância da participação dos produtores no planejamento das ações municipais.



Ao final, ressaltou-se que o PMAF constitui um instrumento de planejamento e orientação das políticas públicas voltadas à agricultura familiar, devendo suas diretrizes considerar as informações levantadas, as dificuldades identificadas e as contribuições dos produtores e demais participantes. Reforçou-se, igualmente, a necessidade de integração entre o Poder Público, o Conselho e a comunidade rural para o acompanhamento e a efetiva implementação das ações previstas.

Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença e a colaboração de todos, declarando encerrada a reunião. Para constar, eu, Jonas Martins lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela presidente e pela secretaria seguida da lista de presença ATA nº 013/2026

Jonas Martins

Karolyne Vieira Barnett

Neli Maria Mualti Jemelli

ANEXO III (LISTA DE PRESENÇA AUDIÊNCIA PÚBLICA)

Nome	CPF / RG	ASSINATURA
Kassalane V. Barreto	055.223.141-12	Barreto
Adriana Maria Almeida Gomes	131.307.649-00	Adriana
Marcelo Alves Almeida	878.207.90130	Almeida
Josezinha de Souza Silva	551.991.289.09	
Antonio Carlos de Silva	484.351.939.87	Antonio
ABI BISPO	460.541.461.44	Abi
Isabel Bergamini	905.312.641-44	Isabel
Marcelo Salati Tofael	906.923.131.15	Marcelo Tofael
Singelo Branca S. Lima	531.685.931-68	Singelo B S Lima
Deilicia Fernandes da Silva	873.098.916.8	Deilicia
Rafaela Mamede	522.750.431.82	Rafaela Mamede
Antonio de Araujo Gomes	064.283.511-40	Antonio
MARCOS JOSE LIMA	04.685.703.274	Marcos
Silvestre Jr. A. de CARVALHO	746.084.661.27	Silvestre
Eduardo Gabriel Zellini	075.068.031-86	Eduardo G. Zellini
MARCOS DIMENSIONE DOS SANTOS	007.589.899.40	Marcos
Carlos Eduardo Santos	043.407.611-25	Carlos
Juliana Cavalcanti	034.452.221.00	Juliana
Paulo S. de Araujo	941.555.261.15	Paulo
Flávia Mariana Lopes	049.461.111.99	Flávia M. Lopes
Guilherme Lima	045.441.539-53	Guilherme
Samuel Monteiro	060.791.591.37	Samuel
Clayton Felling	386.049.81.937	Clayton
Gustavo Alves Perlin	005.176.451.22	Gustavo
Rosângela Alves de Oliveira	028.005.321.57	Rosângela
Fouado Fonseca Feneira	523.510.680.68	Fouado

COMISSÃO GERAL DE PARECERES
PARECER N°. 039/2026

A COMISSÃO GERAL DE PARECERES decidiu em comum acordo, EXARAR **PARECER FAVORAVEL** ao Projeto de Lei N°. 031/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual tem por Ementa: **Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar em mais 15% (quinze por cento) do valor do orçamento vigente e dá outras providências.**

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO GERAL DE PARECERES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 7 DE OUTUBRO DE 2026.

ANA PAULA SOARES DE ARAUJO
PRESIDENTE C.G.P

RUY CARLOS MANNRICK
VICE-PRESIDENTE C.G.P

MARCOS JONATHAS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO C.G.P

CLAYTON KLEBSON DA SILVA
MEMBRO C.G.P

DIORGENE SOUSA ARAUJO
MEMBRO C.G.P

COMISSÃO GERAL DE PARECERES
PARECER N°. 040/2026

A COMISSÃO GERAL DE PARECERES decidiu em comum acordo, EXARAR **PARECER FAVORAVEL** ao Projeto de Lei N°. 033/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual tem por Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 1050/2025 (LOA /2026) e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 723.000,00 (Setecentos e vinte e três mil reais)** no orçamento 2026, e dá outras providências

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO GERAL DE PARECERES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

ANA PAULA SOARES DE ARAUJO
PRESIDENTE C.G.P

RUY CARLOS MANNRICK
VICE-PRESIDENTE C.G.P

MARCOS JONATHAS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO C.G.P

CLAYTON KLEBSON DA SILVA
MEMBRO C.G.P

DIORGENE SOUSA ARAUJO
MEMBRO C.G.P

COMISSÃO GERAL DE PARECERES
PARECER N°. 041/2026

A COMISSÃO GERAL DE PARECERES decidiu em comum acordo, EXARAR **PARECER FAVORAVEL** ao Projeto de Lei N°. 036/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual tem por Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 1050/2025 (LOA /2026) e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)** no orçamento 2026, e dá outras providências

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO GERAL DE PARECERES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

ANA PAULA SOARES DE ARAUJO
PRESIDENTE C.G.P

RUY CARLOS MANNRICK
VICE-PRESIDENTE C.G.P

MARCOS JONATHAS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO C.G.P

CLAYTON KLEBSON DA SILVA
MEMBRO C.G.P

DIORGENE SOUSA ARAUJO
MEMBRO C.G.P

	INDICAÇÃO	N.º 069/2026
AUTORES: ANA PAULA S. DE ARAUJO & CLAYTON KLEBSON DA SILVA & WANDERGLEYSON LUIZ FRANÇA DE CARVALHO		

SENHOR PRESIDENTE:

Com base no art. 113 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, depois de ouvido o soberano plenário, encaminha-se a presente indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **Pablo Liberal Bortolas**, para que por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura em conjunto com a Secretaria de Obras, determine o planejamento e a posterior **construção de uma edificação própria e estruturada para abrigar a sede da Secretaria Municipal de Agricultura, bem como o pátio e galpão para a guarda de sua frota de maquinários, veículos, insumos agrícolas, ferramentas e demais utensílios.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 19 DE OUTUBRO DE 2026.**

**ANA PAULA SOARES DE ARAUJO
VEREADORA**

**CLAYTON KLEBSON DA SILVA
VEREADOR**

**WANDERGLEYSON L.F. DE CARVALHO
VEREADOR**

	☒ JUSTIFICATIVA	N.º 069/2026
AUTORES: ANA PAULA S. DE ARAUJO & CLAYTON KLEBSON DA SILVA & WANDERGLEYSOM LUIZ FRANÇA DE CARVALHO		

A presente proposição fundamenta-se na necessidade urgente de dotar a Secretaria Municipal de Agricultura de uma infraestrutura física adequada, centralizada e própria, tanto para o pleno funcionamento de sua **sede administrativa** quanto para o armazenamento seguro de seus bens e equipamentos de trabalho.

Atualmente, o setor agrícola do município desempenha um papel fundamental no apoio aos produtores rurais, na manutenção de estradas vicinais de escoamento e no fortalecimento da agricultura familiar. Contudo, a ausência de uma sede apropriada e de um espaço físico coberto para a guarda de tratores, implementos, veículos utilitários e insumos acarreta sérios prejuízos:

- **Falta de um espaço unificado e funcional** para o atendimento digno aos produtores rurais e para a lotação dos servidores da Pasta;
- **Deterioração precoce do patrimônio público** devido à exposição contínua de maquinários e veículos a intempéries (sol, chuvas e umidade);
- **Insegurança e vulnerabilidade** frente a riscos de furtos ou danos aos insumos e ferramentas de trabalho.

A construção de um prédio estruturado contando com salas administrativas para a sede da secretaria, pátio de manobras, área coberta para guarda de maquinário pesado e depósito fechado para insumos e peças garantirá melhores condições de atendimento ao público, otimizará o uso dos recursos municipais e proporcionará suporte operacional ideal aos servidores da agricultura.

Diante do exposto, visando à valorização da infraestrutura de apoio ao setor produtivo e ao zelo com o erário, contamos com a sensibilidade e o pronto acolhimento desta indicação por parte do Executivo Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 19 DE OUTUBRO DE 2026.**

ANA PAULA SOARES DE ARAUJO
VEREADORA

CLAYTON KLEBSON DA SILVA
VEREADOR

WANDERGLEYSOM L.F. DE CARVALHO
VEREADOR

	☑INDICAÇÃO	N.º 070/2026
AUTOR: CLAYTON KLEBSON DA SILVA		

SENHOR PRESIDENTE:

Com base no art. 113 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, depois de ouvido o soberano plenário, encaminha-se a presente indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **Pablo Liberal Bortolas**, para em regime de cooperação e transparência institucional, sejam entabuladas gestões junto ao **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT)** para que o órgão realize **vistoria técnica especializada na pavimentação asfáltica da Estrada Sandra.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 15 DE OUTUBRO DE 2026.**

**CLAYTON KLEBSON DA SILVA
VEREADOR**

	☒ JUSTIFICATIVA	N.º 070/2026
AUTOR: CLAYTON KLEBSON DA SILVA		

A Estrada Sandra constitui importante eixo de escoamento da produção agrícola, trânsito de veículos pesados e circulação diária de munícipes, representando um investimento de expressivo valor para o erário e de extrema relevância para a infraestrutura de nosso município.

A fiscalização e o controle rigoroso da qualidade dos materiais empregados e da execução técnica das obras públicas são deveres essenciais da administração, visando assegurar a durabilidade da malha viária, a correta aplicação dos recursos públicos e a proteção ao patrimônio municipal.

A solicitação de vistoria por parte de órgão de controle externo de estatura constitucional, como o TCE-MT, longe de representar óbice, consolida a lisura, a transparência e o compromisso ético da gestão com a excelência na entrega de obras à população carmense, dissipando eventuais dúvidas e atestando formalmente a qualidade técnica do asfalto executado.

Ante o exposto, confiamos na sensibilidade administrativa do Chefe do Executivo para o pronto acolhimento desta propositura, visando ao interesse público e à economicidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 15 DE OUTUBRO DE 2026.**

**CLAYTON KLEBSON DA SILVA
VEREADOR**

	INDICAÇÃO	N.º 071/2026
AUTORES: RUY CARLOS MANNRICK & SULFERINO JR. ALVES DE CARVALHO		

SENHOR PRESIDENTE:

Com base no art. 113 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, depois de ouvido o soberano plenário, encaminha-se a presente indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **Pablo Liberal Bortolas**, para que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras, adote as providências necessárias para viabilizar a **continuidade da pavimentação asfáltica da Estrada Sandra**, especificamente no trecho que vai desde a ponte onde parou o pavimento atual até a **Estrada Ivani**.

JUSTIFICATIVA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 16 DE OUTUBRO DE 2026.**

**RUY CARLOS MANNRICK
VEREADOR**

**SULFERINO JR. ALVES DE CARVALHO
VEREADOR**

	INDICAÇÃO	N.º 071/2026
AUTORES: RUY CARLOS MANNRICK & SULFERINO JR. ALVES DE CARVALHO		

A Estrada Sandra constitui uma via de vital importância para o escoamento da produção agropecuária, o escoamento da safra, o tráfego escolar e o ir e vir diário dos moradores e produtores rurais de nossa região, sendo a extensão da pavimentação uma demanda antiga e legítima da comunidade local.

O trecho ora indicado localizado entre o término do asfalto atual (próximo à ponte) e a interseção com a Estrada Ivani carece de melhorias definitivas para solucionar os transtornos enfrentados no período de chuvas (lama e atoleiros) e na estiagem (poeira excessiva).

Um ponto nevrálgico que viabiliza e barateia consideravelmente a execução da obra é o forte **espírito de cooperação público-privada**: destaca-se que **empresários locais já se comprometeram a doar integralmente o cascalho necessário para a execução da base** da pista. Desse modo, o município economizará substancialmente com insumos, cabendo esforços voltados à logística de transporte, compactação e aplicação da capa asfáltica.

A união de esforços entre a iniciativa privada que fomenta a infraestrutura e a Prefeitura Municipal traduz um modelo de gestão eficiente, gerando desenvolvimento regional com otimização dos recursos públicos.

Ante o exposto, confiamos no pronto acolhimento e na sensibilidade administrativa do Chefe do Executivo para transformar esta parceria em benefício direto para os munícipes e produtores de Santa Carmem.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 16 DE OUTUBRO DE 2026.**

**RUY CARLOS MANNRICK
VEREADOR**

**SULFERINO JR. ALVES DE CARVALHO
VEREADOR**